

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

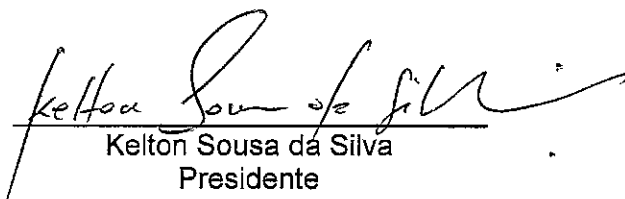
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 001/2018,
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

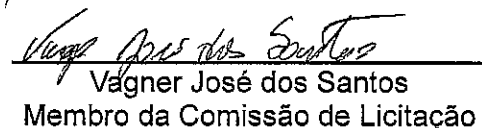
Às 09h00 do dia 15 (quinze) do mês de fevereiro de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, reuniu-se Sr. **Kelton Sousa da Silva**, Presidente e seus membros, **Vagner José dos Santos e Thiago Gadelha Sanders**, e, ainda, o Sr. **Mariano Rodrigues de Holanda**, para dar continuidade aos trabalhos referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, que objetiva a *Contratação de serviços especializados em Assessoria Contábil, junto as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru - CE*. Iniciados os trabalhos, o Presidente solicitou a documentação da empresa **CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL SS - ME**, representada pelo Sr. Mariano Rodrigues de Holanda, inscrito no CPF nº 744.223.163-20, em virtude do prazo dado para regularização de documentos, com base no § 3º, art. 48, da Lei 8.666/93, dos seguintes itens:

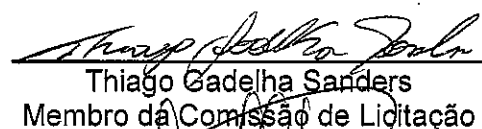
- a) Documentos referente ao item **5.4 – Qualificação Econômica Financeira** no sub item 5.4.1.1 Índice financeiro GE = Passivo Circulante + Exigível a longo prazo, **A MAIOR**, do que o índice permitido.
- b) A empresa apresentou as declarações reconhecidas firma por semelhança diferente do solicitado no processo, em seu Item 19.4 – de que todas as declarações emitidas pela proponente, deverão ter firma reconhecida por **AUTENTICIDADE**.

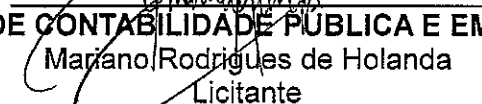
A proponente apresentou o balanço financeiro do exercício 2017 regular e novas declarações com reconhecimento de firma pôr autenticidade. Ato contínuo, a Comissão de Licitação entendeu que os documentos apresentados suprem as exigências nos subitens 5.4.1.1 e do Item 19.4 do Edital, declarando, portanto, a proponente HABILITADA. Logo em seguida, para cumprimento das formalidades, foi indagado à proponente se esta teria intenção de interpor recurso, conforme estabelece o art. 109, I, 'a' da Lei de Licitações. A proponente declinou da intenção de recurso. Ato

Contínuo, procedeu-se à abertura do Envelope Proposta, sendo a Proposta de Preços apresentada no valor global de R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais). A Proposta foi analisada e declarada CLASSIFICADA. Em seguida, para cumprimento das formalidades, foi indagado à proponente se esta teria intenção de interpor recurso, conforme estabelece o art. 109, I, 'b' da Lei de Licitações. Por sua vez, a licitante declinou da intenção de recurso. Frente ao resultado, o Presidente declara a empresa **CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL SS - ME** vencedora deste certame, pelo valor global já citado. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, é declarada encerrada a presente sessão, na cidade de Paracuru-CE, no dia 15 de fevereiro de 2018.


Kelson Sousa da Silva
Presidente


Wagner José dos Santos
Membro da Comissão de Licitação


Thiago Gadelha Sanders
Membro da Comissão de Licitação


CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL SS - ME
Mariano Rodrigues de Holanda
Licitante